

RESOLUÇÃO Nº 104 /25 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **indeferimento do pedido encerramento do processo de fiscalização nº 105/25**, pois o profissional abaixo discriminado desempenha atividades na área de economia e finanças e, portanto, é obrigado a possuir registro junto ao Conselho Regional de Economia, conforme determina a Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, em seu artigo 14.

NOME	CPF
ÉRICO DE MELLO PENTEADO	148.283.277-11

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2025

Conselheiro relator: **Arthur Camara Cardozo**


Antônio dos Santos Magalhães
Presidente